



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 063/91

De 28 de junho de 1.991.

"Dispõe sobre aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências".

**FRANCISCO MODESTO SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido um aumento sobre os vencimentos anterior dos Servidores da Câmara Municipal de Taquarussu-MS., na ordem de 30% (trinta por cento).

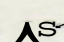
**ARTIGO 2º** - Fica concedido um reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Taquarussu-MS., na ordem de 10% (dez por cento) sobre os salários anteriores, para o mês de julho de 1.991.


**ARTIGO 3º** - as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS., aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e um.

  
**FRANCISCO MODESTO SOBRINHO.**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria  do **TTVro** competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

  
**JOÃO MODESTO DIAS.**  
Sec. Ad. Geral